

561
R**TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 54/2018 – PROCESSO SC/549/2018 –
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.084.435-0 e do CPF/MF nº 108.548.388-64, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.782.536/0001-46, com sede na AV. Marginal, nº 2.102, Perequê Mirim, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, neste ato representada por **Sra. Elizabete Silva Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade R. G. sob o nº 15.679.118-3 SSP/, e do C.P.F. sob o nº 091.563.858-46.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.204/2015, Decreto n.º 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de Colaboração, datado de **02 de maio de 2018**, que tem por objeto a execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidades para adultos e famílias em situação de rua**, conforme plano de trabalho da Resolução Comas nº 129/COMAS/2021, para:

I - **SUPRESSÃO** de 12% (doze por cento) do valor atual do termo de colaboração, o que corresponde ao de valor R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), passando o valor global de R\$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 330.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) com valor mensal da ordem de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme plano de trabalho acima mencionado;

II - **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 04 (quatro) meses, passando a vigência de 01 de junho 2021 a 30 de setembro de 2021, com o valor mensal na ordem de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme plano de trabalho acima mencionado.

DS/CONT/LAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, da Lei 13.204/2015, c.c. artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2021 |
|--------------------------------|---|----------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPAL | 525 – 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000 | R\$ 60.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL | 526 – 10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL: | | R\$ 110.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Este termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2021.

Ubatuba, 15 de junho de 2021.


JOSE MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO
Secretário Municipal de Assistência Social


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO
Representante Legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

